



## ERRATA AO EDITAL Nº 001/2025 - PNAB

### PRÊMIO “TRADICIONALIDADES CULTURAIS DE TRACUATEUA” SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SETEC**, da Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna pública a presente **ERRATA** ao **EDITAL Nº 001/2025 - PNAB – Prêmio “Tradicionalidades Culturais de Tracuateua”**, com o objetivo de incluir o item **7.0 – Critérios de Seleção**, que foi suprimido na versão originalmente publicada.

#### 7.0 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por representantes da SETEC e especialistas convidados, com base nos seguintes critérios:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Relevância cultural e impacto local</b>	25 pontos
<b>Clareza e coerência do plano de ação</b>	20 pontos
<b>Viabilidade técnica e financeira</b>	15 pontos
<b>Sustentabilidade e continuidade do projeto</b>	10 pontos
<b>Contrapartida social proposta</b>	10 pontos
<b>Inovação na linguagem ou abordagem cultural</b>	10 pontos
<b>Participação comunitária efetiva</b>	10 pontos

**Total: 100 pontos**

---

#### 7.2 – Pontuação Adicional por Pertencimento a Grupos Prioritários (Política de Cotas)

Será atribuída **pontuação adicional (até 10 pontos extras)** às propostas cujo proponente se autodeclare pertencente aos seguintes grupos, conforme item 9.0 do edital (Política de Cotas):



<b>Grupo Prioritário</b>	<b>Pontuação Adicional</b>
<b>Pessoas pretas, pardas ou indígenas</b>	+2 pontos
<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	+2 pontos
<b>Mulheres chefes de família ou mães solo</b>	+2 pontos
<b>Moradores de comunidades rurais/tradicionais</b>	+2 pontos
<b>Pessoas LGBTQIAPN+</b>	+2 pontos

**Pontuação máxima possível: 110 pontos**

### **7.3 – Critérios de Desempate**

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no critério “Relevância cultural e impacto local”;
2. Proponente pertencente a grupo prioritário conforme Política de Cotas;
3. Proponente com menor acesso anterior a recursos públicos;
4. Maior abrangência comunitária da proposta.

**Tracuateua, 22 de abril de 2025.**

**Felipe Santos**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SETEC  
Prefeitura Municipal de Tracuateua